

1970

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer — (28-11-1902)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1902 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU MINISTRE D'OUTREMER

(28-II-1902)

SOMMAIRE — *N'ayant pas de juridiction à Cabinda l'Evêque ne peut pas envoyer un curé dans cette paroisse. — Besoin urgent d'un Concordat avec le Saint-Siège.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Respondendo ao Offício de 25 do corrente que por ordem de V. Ex.^a me foi enviado da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, cumpre-me dizer a V. Ex.^a que não posso enviar para a Vila de Cabinda missionário algum, a fim de lá exercer o munus paroquial, pela simples razão de que, não tendo eu jurisdição em Cabinda, a não posso dar a padre algum da minha diocese, em Cabinda (1).

Quanto à missão de Malanje, se nela têm servido missionários portugueses sob a jurisdição do Bispo de Angola e Congo, é porque certamente ela está dentro da área da sua jurisdição.

Lamento que em todo o território da nossa Província de Angola não exerça a sua jurisdição o Bispo de Angola e Congo e que os limites da sua diocese estejam tão mal definidos que, como já tive a honra de expor a V. Ex.^a, se não saiba até onde eles se estendem e onde começam os das Prefeituras Apostólicas.

(1) Cette conviction de l'Evêque n'avait aucun fondement juridique, et en conséquence, était erronée. Mgr Barbosa Leão n'aura pas ce scrupule et le Saint-Siège ne s'y opposera pas.

Este estado de coisas, porém, não depende de mim o remediá-lo, mas do Governo de Sua Majestade Fidelíssima por meio duma Concordata com a Santa Sé ⁽²⁾.

Deus guarde a V. Ex.^a

Lisboa, 28 de Fevereiro de 1902.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro

António Teixeira de Sousa,
Ministro da Marinha e Ultramar

s) † *António José Gomes Cardoso*
Bispo de Angola e Congo

AHU — 1^a Repartição — Angola - Carton 21.

(²) Ce Concordat, pourtant si attendu et si nécessaire, n'a été signé que le 7 Mai 1940...